

000045

MATRÍCULA
12.545-L2BMFOLHA
001COMARCA DE XINGUARA - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALO OFICIAL *Emerson Conceição dos Santos***DATA:-** 02 de março de 2015.-**IMÓVEL:-** Um Terreno Urbano denominado de Lote 02, da Quadra 165, 2º Setor, situado á Av. Francisco Caldeiras Castelo Branco, com a área total de **460,00m²** (quatrocentos e sessenta metros quadrados), nesta Cidade e Comarca de Xinguara, Estado do Pará, com os limites e confrontações seguintes:- Ao Norte limita-se com o lote 01, medindo 46,00m (quarenta e seis metros); Ao Leste limita-se com a Av. Francisco Caldeiras Castelo Branco, medindo 10,00m (dez metros); Ao Sul limita-se com o lote 03, medindo 46,00 (quarenta e seis metros); A Oeste limita-se com o lote 01, medindo 10,00m (dez metros), com um perímetro de 112,00 (cento e doze metros).**PROPRIETÁRIO:-** Município de Xinguara-Pa, pessoa jurídica de direito público interno com sede e prefeitura nesta cidade.

Selo nº 003.282.181, Série "H", Tipo Geral.

REGISTRO ANTERIOR: AV-1.281-M-007-L2A- Deste Registro.**O OFICIAL:-**~~R.1.M-12.545-L2BM-DATA-02 de março de 2.015-~~Por Título Definitivo de nº 5.074, expedido aos 23 de fevereiro de 2012, o proprietário Município de Xinguara-Pa, já qualificado, transmitiu definitivamente por venda a Jerry Adriane Ferreira dos Santos, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Rosana Borges Gonçalves Santos, natural do estado de Goiás, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 2078085 2ª via SSP/PA e inscrito no CPF nº 373.429.672-20, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais), sem condições.

Selo nº 003.282.182, Série "H", Tipo Geral.

O OFICIAL:-

R.2.M-12.545-L.2BM-DATA-05 de junho de 2.015.-

Por Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, nº 237/009/226968, emitida em 03 de junho de 2.015, nesta cidade, o proprietário Sr. Jerry Adriane Ferreira dos Santos e sua esposa Sra. Rosana Borges Gonçalves Santos, alienaram ao Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ. nº 60.746.948/0001-12, estabelecido na Cidade de Deus - Osasco-SP, neste ato, denominado Credor; o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário, em garantia do pagamento da dívida decorrente do crédito liberado pelo Credor em favor da Emitente: J. A. F. dos Santos Eireli - EPP, inscrito no CNPJ. nº 17.335.277/0001-78, estabelecido à Rua Francisco C. C. Branco, nº 929, Itamaraty, nesta cidade. O crédito concedido no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a Emitente obriga-se a liquidar, acrescida dos encargos previstos na cédula citada, em sessenta (60) parcelas mensais consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 03/07/2015 e a última em 03/06/2020. Por força da mencionada cédula, os proprietários cedem ao Credor a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel objeto da garantia, reservando-lhe somente a posse direta, na forma da lei. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertenças existentes e que lhe forem acrescidas. Para fins de leilão extrajudicial, as partes adotam que o valor do imóvel dado objeto da Alienação Fiduciária é de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Todos os demais termos, cláusulas e condições constantes da referida cédula.-

Selo nº 003.698.922, Série H, Tipo Geral.

O OFICIAL:-

AV.3.M-12.545-L.2BM-DATA-17 de agosto de 2018.-

Procedo a presente para ficar constando que, mediante requerimento datado de 13 de julho de 2018, firmado pelo representante legal do **Banco Bradesco S/A**, que fica com cópia arquivada em pasta própria nesta serventia, junto ao qual foi apresentado a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, nº 32181/32215, emitida em 10/07/2018, no valor de R\$ 1.725,00 (hum mil. setecentos e vinte e cinco reais), devidamente paga em favor do Município de Xinguara-Pa., fica o imóvel objeto da presente matrícula, de ora em diante, consolidada a propriedade em favor do **Banco Bradesco S/A**, retro qualificado, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/1997, considerando que o transmitente, Sr. Jerry Adriane Ferreira dos Santos e sua esposa, Rosana Borges Gonçalves Santos, na condição de Devedores Fiduciários, conforme Cédula de Crédito Bancário registrada sob o R-2 desta matrícula, após serem devidamente Notificados Extrajudicialmente por este Cartório de Registro de Imóveis, não efetuaram o pagamento das prestações vencidas objeto da referida cédula, conforme certidão datada de 26 de junho de 2018, também com cópia arquivada em pasta própria neste cartório. Foi consultado junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome do transmitente e do adquirente supra citados, com resultados negativos, conforme relatórios código Hash: 1) f941.6f34.2624.2100.bdff.a259.38e9.537b.1f1c.fab6; e, 2) d4f3.cee8.f892.6d1f.0a73.f7e.751b.f76d.f3c7.f263. NADA MAIS. Todo o referido é verdade e dou fé.-

Selo nº 009.794.846, Série H, Tipo Geral.-

O OFICIAL:-

Emerson Gonçalves dos Santos

AV.4.M-12.545-L.2BM-DATA-03 de janeiro de 2019.-

Procedo a presente para ficar constando que, por requerimento em forma legal, datado de 07 de novembro de 2018, devidamente assinado pelo representante legal do proprietário, **Banco Bradesco S/A**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.514/97, em seu Art. 27, foi promovido pelo Banco supra, os leilões do imóvel objeto desta matrícula, ocorridos em 23/10/2018 e 30/10/2018, sem que tenha havido licitantes para o imóvel, conforme Atas de Público Leilão, firmadas pelo leiloeiro oficial Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, razão pela qual, em consequência da consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula para o nome do Credor Fiduciário e atendendo a exigência da lei supra citada, o **Banco Bradesco S/A**, outorga aos Devedores, Jerry Adriane Ferreira dos Santos – CPF. nº 373.429.672-20 e sua esposa Sra. Rosana Borges Gonçalves Santos, retro mencionados, e a Emitente: J. A. F. dos Santos Eireli – EPP – CNPJ. nº 17.335.277/0001-78; a quitação e extinção da dívida decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo – Capital de Giro, nº 237/009/226968, registrada sob o R-2 retro. Foi consultado junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome do Credor Fiduciário supra, com resultado negativo, conforme relatório código Hash: b4fc.f932.6cf4.04e8.e1e0.b500.4537.086e.7e7f.d49b. Todos os documentos supra mencionados, encontram-se arquivados em pasta própria nesta serventia para os devidos fins de direito. Todo o referido é verdade e dou fé.-

Selo nº 010.353.917, Série H, Tipo Geral.-

O OFICIAL:-

Emerson Gonçalves dos Santos

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Certifica que:

NADA MAIS consta com relação ao imóvel objeto da matrícula certificada, bem como, não consta sujeito a quaisquer ônus reais, legais, convencionais, penhoras, arrestos, seqüestros, cédulas de crédito de qualquer natureza, medidas judiciais, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, tendo por objeto o mesmo imóvel. Todo o referido é verdade e dou fé. Xinguara-Pa., 22 de julho de 2019.-

O OFICIAL:-

Emerson Gonçalves dos Santos
Emerson Gonçalves dos Santos
Escrevente Jureamentado
CPF: 259.756.502-59

